

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL – 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer serviços contínuos de telecomunicações em fibra óptica até a última milha para transmissão de dados, voz e imagem, por meio de rede” IP” multisserviços com tecnologia “MPLS.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna pública ESCLARECIMENTO referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

1- Onde está o “item 8.3.1 alínea a” citado conforme abaixo:

Página 2, d) Contrato Social conforme item 8.3.1 alínea “a” deste Edital.

Página 6, Obs.: • caso a proponente tenha apresentado o contrato social/estatuto item 8.3.1 alínea “a” deste Edital quando do credenciamento, fica dispensada sua reapresentação.

No edital, página 5 inicia-se o item 8.3 com seus subitens (I até XVI) sendo o próximo item o 8.4 na página 6.

Em resumo, não encontrado o “item 8.3.1 alínea a”, sendo necessário esclarecer do que se trata..

Resposta: Onde se lê “8.3.1 alínea “a”, leia-se 8.4.2, item que representa o contrato social da empresa.

2- Não encontrei especificações em relação a obrigatoriedade de apresentação de documentação autenticada, logo, o entendimento que poderá ser em cópia simples.

Resposta: Não há obrigatoriedade em apresentar documentos autenticados.

3- Sobre o item 8.4.1.2 Do edital: Entendemos que a solicitação do SENAR é pela redundância. A internet será entregue por links/circuitos distintos em fibra óptica. Ambos deverão estar em funcionamento simultâneo no qual, acontecendo algum imprevisto com algum desses links, o outro continuará em pleno funcionamento. Ambos deverão chegar por rotas e “pops” distintos, no intuito de que o SENAR não fique sem link de internet. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento, o objetivo é ter o link principal e link redundante por rotas distintas.

4 – A Comissão de Licitações, esclarece que a disputa se dará pelo menor lance do Lote único, exclusivamente para os 16 itens do item 1 do Anexo I.

Para os valores do item 4 do Anexo I, não serão submetidos a lance, porém deverão constar na proposta podendo o fornecedor propor valores diferenciados, desde que estejam abaixo, ou até o valor máximo estipulado em edital.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL**